



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

**LEI Nº 1854, de 28 de março de 2012**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral, com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL, com inclusão sincronizada no PPA (Lei nº 1727/2009), LDO (Lei nº 1841/2011) e LOA (Lei nº 1842/2011) do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a abertura da seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
10.01 Departamento de Agricultura e Abastecimento  
**206050036.1.043000 Apoio ao Manejo e Fertilizantes dos Solos**  
3.3.90.32.00.000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
1150 Fonte: 31771 TERMO DE CONVÊNIO SEAB CALCÁRIO.....R\$ 49.000,00  
1151 Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres (exercício anterior).....R\$ 21.000,00  
**TOTAL.....R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial é:

a) **Superávit Financeiro** realizado no encerramento do exercício de 2011 referente a seguinte Fonte de Recursos:  
Fonte: 01000 Recursos Ordinários Livres .....R\$ 21.000,00

b) **Excesso de Arrecadação** na Fonte:  
Fonte:31771 TERMO DE CONVÊNIO SEAB CALCÁRIO.....R\$ 49.000,00

**TOTAL.....R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 28 de março de 2012.

  
**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**